

Rosa Weber (Vice-Presidente). Plenário, 18.12.2020 (Sessão realizada por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Assim, embora não seja o caso de fazer incidir a TR para fins de correção monetária, como pretende a recorrente, impõe-se adequar o tema aos parâmetros da referida decisão. Por conseguinte, determino a aplicação do IPCA-E até o dia anterior à citação. A partir de então, será utilizada a taxa SELIC, nos termos do artigo 406 do Código Civil, a qual engloba a correção monetária e os juros moratórios.

Cumpra destacar que a decisão atende à demanda recursal, já que a aplicação da taxa SELIC para substituir a correção monetária e os juros de mora de 1% resultará valor de atualização inferior, em especial considerando-se as últimas reduções de juros utilizadas no país, como é de conhecimento público e notório.

**Recurso parcialmente provido.**

**Diante do exposto, decido: julgar extinto sem análise do mérito o pedido de pagamento de horas extras pela inobservância do intervalo entre jornadas, por inepto; conhecer do recurso ordinário de ANDERSON CARLOS OLIVEIRA e o prover em parte para deferir o pagamento de uma hora a título de intervalo intrajornada, acrescida de 50% e reflexos, a cada duas semanas trabalhadas, observado o período imprescrito; e conhecer do recurso adesivo da EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. e o prover em parte em relação à correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Mantidos os valores para fins recursais.**

RETIRADO DE PAUTA da Sessão VIRTUAL extraordinária realizada no período de 22 a 29 de julho de 2020 conforme previsão do inciso III, § 5º do art. 3º da Resolução Administrativa nº 020/2019 deste E.TRT.

Sessão de julgamento extraordinária por videoconferência realizada em 18 de março de 2021, conforme Portaria Conjunta GP VPA VPJ-CR 004/2020.

Composição: Exmas. Sras. Desembargadoras Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira (Relatora), Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa (Presidente) e Juiz Alexandre Vieira dos Anjos (convocado para compor o "quorum", nos termos do art. 52 § 6º do Regimento Interno deste E. Tribunal).

Ministério Público do Trabalho: Exmo(a) Sr (a). Procurador (a) Ciente.

Acordam os magistrados da 9ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em julgar o processo nos termos do voto

proposto pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Relator(a).

Votação unânime.

Sustentou oralmente, pela RECORRENTE EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A, a dra. Erika Cristina Aranha dos Santos.

**THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA  
DESEMBARGADORA RELATORA**

CAMPINAS/SP, 25 de março de 2021.

HELICIO GUERRA BUENO

Diretor de Secretaria

**Pauta**

**Pauta de Julgamento**

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos por VIDEOCONFERÊNCIA da 9ª Câmara do dia 6 de abril de 2021 às 14h00.

Por determinação da Exma. Sra. Desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Presidente da 9ª Câmara - Quinta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 6 de abril de 2021, Sessão TELEPRESENCIAL, por videoconferência, desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 e Portaria GP Nº 023/2020 deste Regional. A Sessão terá início às 14 horas e será realizada por meio do aplicativo "Google Meet" que pode ser baixado, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia 5 de abril de 2021, a fim de viabilizar a inclusão do(a) advogado (a) na sala de julgamentos por videoconferência.

Os advogados que se inscreverem para sustentação oral receberão, no endereço de e-mail cadastrado quando da inscrição e, na ausência deste, no e-mail cadastrado no PJe, um convite para acessar a sala de videoconferência. Impreterível que a Secretaria seja informada, no caso de alteração do patrono, alteração do endereço de e-mail, e eventual não recebimento do convite, para que possa incluí-lo como participante.

Em caso de indisponibilidade do sistema do PJe, o pedido de sustentação oral poderá ser enviado ao e-mail da secretaria da 5ª Turma: [saj.sec5turma@trt15.jus.br](mailto:saj.sec5turma@trt15.jus.br).

Em qualquer das formas de inscrição, é impreterível que se informe o e-mail do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

A apresentação de memoriais deverá ser efetuada mediante petição específica no processo eletrônico ou, em caso de indisponibilidade do sistema, encaminhamento ao e-mail da secretaria da 5ª Turma.

**Processo Nº AP-0023500-51.2008.5.15.0009**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA
Revisor	THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA
AGRAVANTE	ALINE DE ASSIS MONTIBELLER
ADVOGADO	DENIS DE LIMA SABBAG(OAB: 186324/SP)

AGRAVADO ANACLETA DOS SANTOS OLIVEIRA REZENDE  
 AGRAVADO COLEGIO MARIA HENRIQUES LTDA  
 ADVOGADO NEWTON RODRIGUES JUNIOR(OAB: 158253/RJ)  
 AGRAVADO RAUL SANT ANA DE GODOI  
 AGRAVADO RICARDO DO NASCIMENTO VIANA  
 ADVOGADO DANIEL NARDY DE MELO(OAB: 164759/RJ)  
 AGRAVADO WILLIAM ROBERTO SILVA RODRIGUES  
 ADVOGADO ROBERTO ALESSANDRO REIS DOS SANTOS(OAB: 154743/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ALINE DE ASSIS MONTIBELLER
- ANACLETA DOS SANTOS OLIVEIRA REZENDE
- COLEGIO MARIA HENRIQUES LTDA
- RAUL SANT ANA DE GODOI
- RICARDO DO NASCIMENTO VIANA
- WILLIAM ROBERTO SILVA RODRIGUES

Os embargos de declaração eventualmente interpostos em face dos acórdãos poderão ser julgados na forma prevista no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 21/2015, publicado no DEJT de 10 de dezembro de 2015.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ PEDRO  
 DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA - 9ª**

**CÂMARA  
 Notificação**

**Processo Nº AP-0011614-41.2015.5.15.0096**

Relator ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS  
 AGRAVANTE UNIÃO FEDERAL(PGFN)  
 AGRAVADO CINALP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 ADVOGADO FREDERICO HUMBERTO PATERNEZ DEPIERI(OAB: 150398/SP)  
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CINALP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56e8359 proferido nos autos.

**9ª Câmara**

Gabinete do Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza - 9ª Câmara

**Processo: 0011614-41.2015.5.15.0096 AP****AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL(PGFN)****AGRAVADO: CINALP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Intime-se a agravada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre os embargos de declaração opostos pela exequente.

Campinas, 25 de março de 2021.

**ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS****JUIZ RELATOR**

**GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO  
 GRASSELLI - 10ª CÂMARA**

**Notificação****Processo Nº TutAntAnt-0007045-18.2020.5.15.0000**

Relator FABIO GRASSELLI  
 REQUERENTE ALUIZIO BOMFIM MARGARIDO  
 ADVOGADO CARLOS CARMELO NUNES(OAB: 31956/SP)  
 REQUERIDO GERLAN LIRA LOPES

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ALUIZIO BOMFIM MARGARIDO

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1babd18 proferido nos autos.

GDFG-9

Diante do retorno da notificação expedida ao requerido (ID a34d53), intime-se o requerente para informar novo endereço do requerido.

Após, retornem conclusos.

Campinas, 24 de março de 2021.

**FABIO GRASSELLI****RELATOR****Processo Nº ROT-0000442-51.2013.5.15.0071**

Relator FABIO GRASSELLI  
 RECORRENTE MAHLE METAL LEVE S.A.  
 ADVOGADO LUIZ VICENTE DE CARVALHO(OAB: 39325/SP)  
 RECORRENTE SANDRO LIMA  
 ADVOGADO FANDES FAGUNDES(OAB: 103967/SP)